

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES RESPONSÁVEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

VOSSA SENHORIA SR. PREGOEIRO OFICIAL E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023.

Empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.348.127/0001-48 com sede na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM, CEP: 69075-830, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Fernando Carbonera, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1089989576- SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, vem respeitosamente, através de sua advogada infra firmada à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e com fulcro no art.109, da Lei nº 8.666/93 e no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, apresentar:

CONTRARRAZÕES

Em face dos Requerimentos Administrativos interposto pela empresa UNICOPA ENERGIA S.A, contra a empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

I – DA TEMPESTIVIDADE.

Salienta-se, inicialmente, a tempestividade das presentes razões ao recurso administrativo, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação. O instrumento convocatório estabelece:

11.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

A propósito, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidades é assegurado constitucionalmente, no art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder

Dessa forma, tendo sido interposto dentro do prazo legal e estando a recorrente em seu pleno direito de apresentar suas razões ao recurso administrativo, Vossa Senhoria deverá vir a apreciá-lo.

II – DO RESUMO DOS FATOS.

No dia 18/04/2023, às 09:07:26, deu-se início aos lances, referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 01/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023, Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de luminárias de LED para iluminação pública, pelos seguintes municípios participantes: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha,

Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos, conforme quantidades estimadas e especificações do termo de referência (Anexo I).

Na sequência, a empresa UNICOBA manifestou intenção de recurso contra a ESB, e apresentou suas razões alegando o descumprimento do edital pela ESB, no que se refere aos itens 4, 5 e 6, luminárias LPI70SV-4-HE, LPI50SV-4-HE e PLI30SV-4-HE, as quais não atendem os parâmetros exigidos pelo Município.

Aqui, abordaremos as questões alegadas pela empresa UNICOBA, demonstrando que a empresa ESB Industria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA atende TODOS os requisitos do edital.

III – DIREITO.

É mister esclarecer, primeiramente, que **a empresa ESB é uma empresa séria e comprometida com seus clientes.** Sempre busca participar de processos licitatórios com responsabilidade, compromisso e, além do mais, de forma rigorosa quanto a documentação e exigências do edital.

Cabe informar que a empresa ESB já participou de inúmeros processos licitatórios, com alta demanda aos municípios/consórcios, sempre entregando os produtos com qualidade e excelência.

No tocante, impede notar que o edital traz minuciosamente todas as especificações que devem ser seguidas por todas as empresas licitantes. Observa-se que as diretrizes para as luminárias, referente ao fator de potência, devem seguir o determinado ‘igual ou superior a 0,98’, **sem determinar, em nenhum momento, sobre qual tensão deveria ser realizado os cálculos**, tão somente estabeleceram fator de potência mínimo. Sendo assim, todas as luminárias apresentadas pela ESB, cumprem este e os demais requisitos expostos no edital, os quais comprovaremos no decorrer da presente contrarrazão.

É imperioso salientar o que dispõe a Portaria do INMETRO nº 20, no que diz respeito ao fator de potência, vejamos:

O fator de potência medido não deverá ser inferior a 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.

Fazendo um breve cálculo considerando os valores dispostos, temos que:

valor marcado – tolerância = valor medido

$$0,98 - 0,05 = 0,93$$

A par disso, não se pode dizer que não atendemos ao requisitado no edital, visto que temos, como **valor final**, 0,93, o qual NÃO é inferior a 0,92 (disposto pelo Inmetro), então ao declarar o mínimo exigido no edital (0,98) não há divergência de potência.

Analisando o item 4 – luminária de 80w, cabe ressaltar que no próprio relatório de ensaio o fator de potência é “**conforme (P)**” em seu resultado:

Relatório de Ensaio: Lite 163-14-2022 Rev.01

4	REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED	RESULTADO
4.2	REQUISITOS DE DESEMPENHO	P
4.2.1	Potência	P
4.2.2	Fator de potência	P
4.2.5	Eficiência energética	P
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA A LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		RESULTADO
SELO PROCEL	Potência total da luminária	P
	Fluxo luminoso inicial	P
	Eficiência energética para luminárias LED	P
	Temperatura de cor correlata - TCC	P
	Fator de potência	P
	Corrente de alimentação	P
	Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação	P
	Características fotométricas	P
	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	P
	Índice de reprodução de cor - IRC	P
Controle de distribuição luminosa	P	

Ainda, o relatório que é **CERTIFICADO PELO INMETRO**, entrega seu fator de potência $\geq 0,98$, ou seja, sem divergências em relação ao edital:

Observações:
 "(Veja anexo #)" refere-se a informações adicionais anexados ao relatório. "(Ver tabela em anexo)" refere-se a uma tabela anexada ao relatório.
 Ao longo deste relatório a(o) vírgula / ponto será utilizado como separador decimal.
 Os resultados dos Ensaios apresentados neste relatório referem-se apenas ao objeto ensaiado, não sendo extensíveis a qualquer outra amostra ou lote de amostras.
 Este relatório somente poderá ser reproduzido na íntegra, e com a autorização por escrito do laboratório de ensaio da Intertek do Brasil.
 Os ensaios realizados e apresentados neste relatório foram passados ao laboratório pelo solicitante dos ensaios, sendo que o laboratório de ensaios da Intertek do Brasil não indicou ao solicitante a execução de nenhum ensaio.
 A amostra ensaiada foi enviada ao laboratório de ensaios da Intertek do Brasil pelo solicitante, sendo que o laboratório não é responsável pela representação da amostra perante lotes ou processos de fabricação.
 A regra de decisão empregada será sem a consideração da estimativa de incerteza de medição.
 Os ensaios referentes aos itens de Concessão do selo Procel não fazem parte do escopo acreditado do laboratório.

Amostra lacrada Amostra não lacrada

Revisão 01 - Alteração das etiquetas da amostra por solicitação do cliente (envio de documentos iniciais incorretos pelo cliente).
 Plano de ensaio - Processo nº: Não fornecido

Possíveis vereditos dos ensaios:				
- Item não se aplica a amostra ensaiada				
- Amostra cumpre com os requisitos do ensaio:				
- Amostra não cumpre com os requisitos do ensaio :				
- Ensaio não contratado ou não realizado.....				
Ensaio				
Data de recebimento do item de teste				
Data (s) de realização dos ensaios.....				
Descrição da amostra.....				
Marca registrada				
Fabricante				
Modelo/Tipo de referência				
90-305 V	70 W	50/60 Hz	IP67	A
11900 lm	170 lm/W	Classe I	4000 K	FP: $\geq 0,98$

Acontece o mesmo nas demais luminárias citadas - 60w e 30w:

Os ensaios realizados e apresentados neste relatório foram passados ao laboratório pelo solicitante dos ensaios, sendo que o laboratório de ensaios da Intertek do Brasil não indicou ao solicitante a execução de nenhum ensaio.
 A amostra ensaiada foi enviada ao laboratório de ensaios da Intertek do Brasil pelo solicitante, sendo que o laboratório não é responsável pela representação da amostra perante lotes ou processos de fabricação.
 A regra de decisão empregada será sem a consideração da estimativa de incerteza de medição.
 Os ensaios referentes aos itens de Concessão do selo Procel não fazem parte do escopo acreditado do laboratório.

Amostra lacrada Amostra não lacrada

Revisão 01 - Alteração das etiquetas da amostra por solicitação do cliente (envio de documentos iniciais incorretos pelo cliente).
 Plano de ensaio - Processo nº: Não fornecido

Possíveis vereditos dos ensaios:				
- Item não se aplica a amostra ensaiada				
- Amostra cumpre com os requisitos do ensaio:				
- Amostra não cumpre com os requisitos do ensaio :				
- Ensaio não contratado ou não realizado.....				
Ensaio				
Data de recebimento do item de teste				
Data (s) de realização dos ensaios.....				
Descrição da amostra.....				
Marca registrada				
Fabricante				
Modelo/Tipo de referência				
110/220 V	30 W	50/60 Hz	IP67	A
5100 lm	170 lm/W	Classe I	4000 K	FP: $\geq 0,98$

Portaria nº. 62, de 17 de fevereiro de 2022

Critérios Para a Concessão do Selo Procel, de 26 de outubro de 2018

Laboratório de Ensaios credenciado pela Cgcre do acordo com a ISO / IEC 17025, número de acreditação CRL 0678.

Relatório de Ensaio: Lite 163-07-2022 Rev.01

4	REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED	RESULTADO
4.2	REQUISITOS DE DESEMPENHO	P
4.2.1	Potência	P
4.2.2	Fator de potência	P
4.2.5	Eficiência energética	P

Teste de eficiência energética

Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	220	Dispositivo de controle LED:				Tempo de estabilização (min):	60	
		<input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada						
Itens testados	Potência (W)	Corrente (A)	Fluxo luminoso	Eficiência energética	Fluxo luminoso após 6000 h	Fator de potência (f)	TCC (K)	IRC
1#:	31,65	0,148	5278,5	166,83	-	0,969	4001	72
2#:	30,15	0,142	4956,4	164,42	-	0,965	3995	71
3#:	29,57	0,139	4856,2	164,29	-	0,967	4027	72
Média	30,46	0,143	5030,4	165,18	-	0,967	4008	72
Resultado - Portaria 62	P	Referência	Referência	P	-	P	Referência	
Resultado - Procel	P	P	P	P	-	P	P	P
Observações:	-							

Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	127	Dispositivo de controle LED:				Tempo de estabilização (min):	60	
		<input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada						
Itens testados	Potência (W)	Corrente (A)	Fluxo luminoso	Eficiência energética	Fluxo luminoso após 6000 h	Fator de potência (f)	TCC (K)	IRC
1#:	31,92	0,253	5312,5	166,45	-	0,992	4001	72
2#:	30,56	0,243	4998,7	163,55	-	0,990	3995	71
3#:	29,99	0,238	4892,4	163,08	-	0,991	4027	72
Média	30,82	0,245	5067,9	164,36	-	0,991	4008	72
Resultado - Portaria 62	Referência	Referência	Referência	Referência	-	P	Referência	
Observações:	-							

Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	277	Dispositivo de controle LED:				Tempo de estabilização (min):	60	
		<input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada						
Itens testados	Potência (W)	Corrente (A)	Fluxo luminoso	Eficiência energética	Fluxo luminoso após 6000 h	Fator de potência (f)	TCC (K)	IRC
1#:	31,16	0,119	5176,7	166,06	-	0,949	4001	72
2#:	29,89	0,114	4902,4	164,07	-	0,945	3995	71
3#:	29,02	0,111	4801,3	165,49	-	0,948	4027	72
Média	30,02	0,115	4960,1	165,21	-	0,947	4008	72
Resultado - Portaria 62	Referência	Referência	Referência	Referência	-	P	Referência	
Observações:	-							

Os resultados dos Ensaios apresentados neste relatório referem-se apenas ao objeto ensaiado, não sendo extensíveis a qualquer outra amostra ou lote de amostras. Este relatório somente poderá ser reproduzido na íntegra, e com a autorização por escrito do laboratório de ensaio da Intertek do Brasil. Os ensaios realizados e apresentados neste relatório foram passados ao laboratório pelo solicitante dos ensaios, sendo que o laboratório de ensaios da Intertek do Brasil não indicou ao solicitante a execução de nenhum ensaio. A amostra ensaiada foi enviada ao laboratório de ensaios da Intertek do Brasil pelo solicitante, sendo que o laboratório não é responsável pela representação da amostra perante lotes ou processos de fabricação. A regra de decisão empregada será sem a consideração da estimativa de incerteza de medição. Os ensaios referentes aos itens de Concessão do selo Procel não fazem parte do escopo acreditado do laboratório.

Amostra lacrada Amostra não lacrada

Revisão 01 - Alteração das etiquetas da amostra por solicitação do cliente (envio de documentos iniciais incorretos pelo cliente).

Plano de ensaio - Processo nº: Não fornecido

Possíveis vereditos dos ensaios:

- Item não se aplica a amostra ensaiada	N/A
- Amostra cumpre com os requisitos do ensaio:	P
- Amostra não cumpre com os requisitos do ensaio :	F
- Ensaio não contratado ou não realizado.....	N/R

Ensaio	Concessão Selo Procel e Parcial Portaria 62			
Data de recebimento do item de teste	21/10/2022			
Data (s) de realização dos ensaios.....	21/10/2022	a	26/10/2022	
Descrição da amostra.....	Luminária LED			
Marca registrada	ESB LIGHT			
Fabricante	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA			
Modelo/Tipo de referência	LPI50SV-4-HE			
90-305 V	50 W	50/60 Hz	IP67	A
8500 lm	170 lm/W	Classe I	4000 K	FP: ≥0,98

Portaria nº. 62, de 17 de fevereiro de 2022

Critérios Para a Concessão do Selo Procel, de 26 de outubro de 2018

Laboratório de Ensaio credenciado pela Cgcre do acordo com a ISO / IEC 17025, número de acreditação CRL 0678.

Relatório de Ensaio: Lite 175-01-2022 Rev.01

4	REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED	RESULTADO
4.2	REQUISITOS DE DESEMPENHO	P
4.2.1	Potência	P
4.2.2	Fator de potência	P
4.2.5	Eficiência energética	P

Teste de eficiência energética

Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	220	Dispositivo de controle LED:				<input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada	Tempo de estabilização (min):	60
Itens testados	Potência (W)	Corrente (A)	Fluxo luminoso	Eficiência energética	Fluxo luminoso após 6000 h	Fator de potência (f)	TCC (K)	IRC
1#:	52,99	0,251	8749,7	165,17	-	0,960	4001	72
2#:	50,15	0,237	8234,5	164,31	-	0,960	4052	72
3#:	51,12	0,242	8372,5	163,92	-	0,960	4026	72
Média	51,42	0,243	8452,2	164,47	-	0,960	4026	72
Resultado - Portaria 62	P	Referência	Referência	P	-	P	Referência	
Resultado - Procel	P	P	P	P	-	P	P	P
Observações:	-							

Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	127	Dispositivo de controle LED:				<input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada	Tempo de estabilização (min):	60
Itens testados	Potência (W)	Corrente (A)	Fluxo luminoso	Eficiência energética	Fluxo luminoso após 6000 h	Fator de potência (f)	TCC (K)	IRC
1#:	53,25	0,422	8801,3	165,20	-	0,993	4001	72
2#:	50,42	0,400	8282,5	164,35	-	0,993	4052	72
3#:	51,36	0,407	8391,4	163,49	-	0,993	4026	72
Média	51,68	0,410	8491,7	164,35	-	0,993	4026	72
Resultado - Portaria 62	Referência	Referência	Referência	Referência	-	P	Referência	
Observações:	-							

Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	277	Dispositivo de controle LED:				<input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada	Tempo de estabilização (min):	60
Itens testados	Potência (W)	Corrente (A)	Fluxo luminoso	Eficiência energética	Fluxo luminoso após 6000 h	Fator de potência (f)	TCC (K)	IRC
1#:	52,71	0,205	8701,3	165,12	-	0,929	4001	72
2#:	50,01	0,194	8202,1	164,08	-	0,930	4052	72
3#:	51,03	0,198	8331,4	163,33	-	0,930	4026	72
Média	51,25	0,199	8411,6	164,18	-	0,930	4026	72
Resultado - Portaria 62	Referência	Referência	Referência	Referência	-	P	Referência	
Observações:	-							

Além do mais, o teste de eficiência energética é realizado em três tensões distintas: 127, 220 e 277. Em nenhum momento o edital determinou que o fator de potência **deveria ser** 0,98 na tensão 220, considerando isso, a alegação que a empresa UNICOBA fez em seu recurso (referir somente o teste realizado na tensão 220) é incabível, visto que realizou recortes no relatório a fim de fazer alegações inverídicas e prejudicar a empresa ESB:

Recurso da UNICOBA:

Modelo: LPI70SV-4-HE – Número do Relatório: Lite 163-14-2022 Rev.01.
Teste de eficiência energética

Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	220		Dispositivo de controle LED:	<input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada			Tempo de estabilização (min):	65	
Itens testados	Potência (W)	Corrente (A)	Fluxo luminoso	Eficiência energética	Fluxo luminoso após 6000 h	Fator de potência (I)	TCC (K)	IRC	
1#:	69,90	0,331	11640,3	166,58	-	0,960	4001	72	
2#:	69,20	0,327	11425,3	165,17	-	0,962	4025	72	
3#:	70,25	0,331	11601,2	165,21	-	0,964	3992	71	
Média	69,78	0,330	11555,6	165,65	-	0,962	4006	72	
Resultado - Portaria 62	P	Referência	Referência	P	-	P	Referência		
Resultado - Procel	P	P	P	P	-	P	P	P	
Observações:	-								

Ora, se o teste é realizado em três tensões diferentes:

Laboratório de Ensaio credenciado pela Cgcre do acordo com a ISO / IEC 17025, número de acreditação CRL 0678.

Relatório de Ensaio: Lite 163-14-2022 Rev.01

Teste de eficiência energética

Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	220		Dispositivo de controle LED:	<input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada			Tempo de estabilização (min):	65	
Itens testados	Potência (W)	Corrente (A)	Fluxo luminoso	Eficiência energética	Fluxo luminoso após 6000 h	Fator de potência (I)	TCC (K)	IRC	
1#:	69,90	0,331	11640,3	166,58	-	0,960	4001	72	
2#:	69,20	0,327	11425,3	165,17	-	0,962	4025	72	
3#:	70,25	0,331	11601,2	165,21	-	0,964	3992	71	
Média	69,78	0,330	11555,6	165,65	-	0,962	4006	72	
Resultado - Portaria 62	P	Referência	Referência	P	-	P	Referência		
Resultado - Procel	P	P	P	P	-	P	P	P	
Observações:	-								

Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	127		Dispositivo de controle LED:	<input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada			Tempo de estabilização (min):	65	
Itens testados	Potência (W)	Corrente (A)	Fluxo luminoso	Eficiência energética	Fluxo luminoso após 6000 h	Fator de potência (I)	TCC (K)	IRC	
1#:	70,05	0,556	11659,2	166,49	-	0,992	4001	72	
2#:	69,36	0,550	11476,4	165,38	-	0,993	4025	72	
3#:	70,50	0,559	11623,5	164,97	-	0,993	3992	71	
Média	69,97	0,555	11586,4	165,61	-	0,993	4006	72	
Resultado - Portaria 62	Referência	Referência	Referência	Referência	-	P	Referência		
Observações:	-								

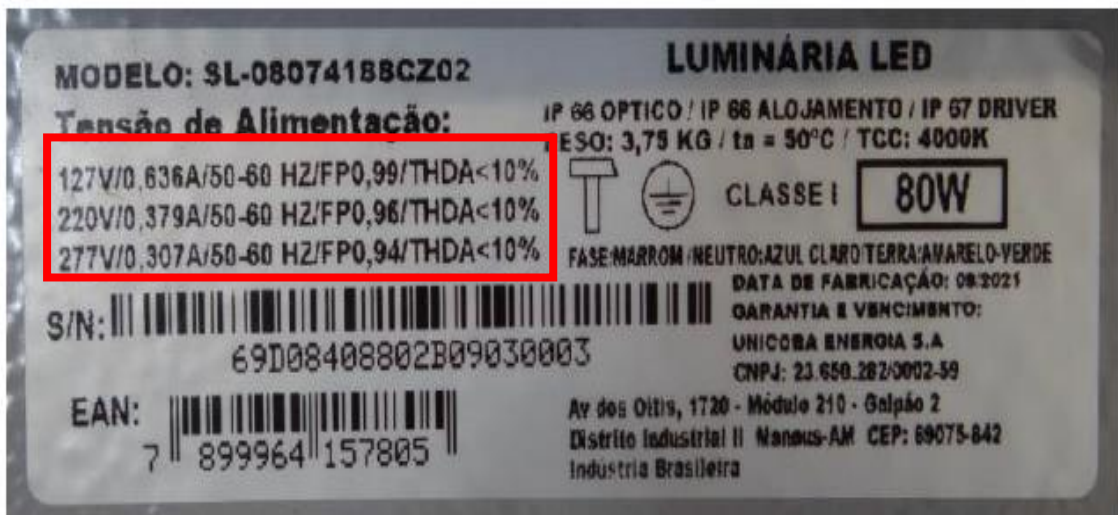
Tensão de teste para corrente de alimentação (V):	277		Dispositivo de controle LED:	<input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada <input type="checkbox"/> Dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada <input checked="" type="checkbox"/> Dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada			Tempo de estabilização (min):	65	
Itens testados	Potência (W)	Corrente (A)	Fluxo luminoso	Eficiência energética	Fluxo luminoso após 6000 h	Fator de potência (I)	TCC (K)	IRC	
1#:	69,72	0,269	11601,2	166,31	-	0,935	4001	72	
2#:	69,01	0,335	11402,3	165,29	-	0,937	4025	72	

e o **próprio edital não dispõe** quanto a tensão que deveria ser considerada, não há motivo para alegar somente os valores encontrados na tensão 220, se não a **inconformidade** da UNICOBA quanto a classificação da empresa ESB.

Aliás, como pode a empresa UNICOBA afirmar que a ESB não cumpre os requisitos do edital, se a própria Requerente apresenta cálculos semelhantes aos nossos?

Analisando a documentação técnica da UNICOBA, especificamente os fatores de potência, temos o seguinte:

Luminária UNICOBA 80w:



2. Fator de Potência (Item A.5.4 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

2.1. O fator de potência medido não deverá ser inferior à 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.

2.2. O fator de potência deverá ser medido sem a inclusão do filtro de linha do instrumento de medição. Filtros para eliminar ruídos de frequência elevadas deverão estar dentro do driver da luminária, para que ao alimentar a luminária a rede elétrica não sejam conduzidos ruídos de alta frequência para a rede.



Fator de potência declarado (adim)	Fator de potência mínimo aceitável (adim)	Fator de potência médio medido (adim)
0,99	0,94	0,982

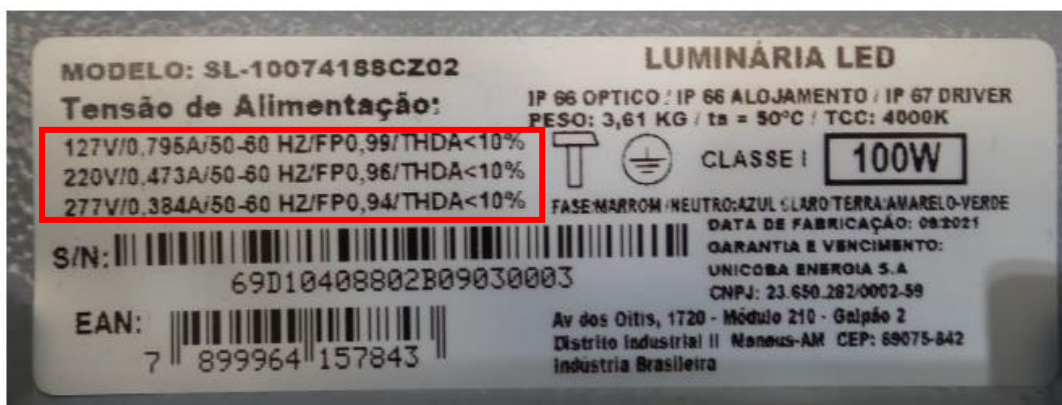
Luminária UNICOPA 100w:

Foto 3 - Placa de identificação da amostra.

2. Fator de Potência (Item A.5.4 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

2.1. O fator de potência medido não deverá ser inferior à 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.

2.2. O fator de potência deverá ser medido sem a inclusão do filtro de linha do instrumento de medição. Filtros para eliminar ruídos de frequência elevadas deverão estar dentro do driver da luminária, para que ao alimentar a luminária a rede elétrica não sejam conduzidos ruídos de alta frequência para a rede.



Fator de potência declarado (adim)	Fator de potência mínimo aceitável (adim)	Fator de potência médio medido (adim)
0,94	0,92	0,981

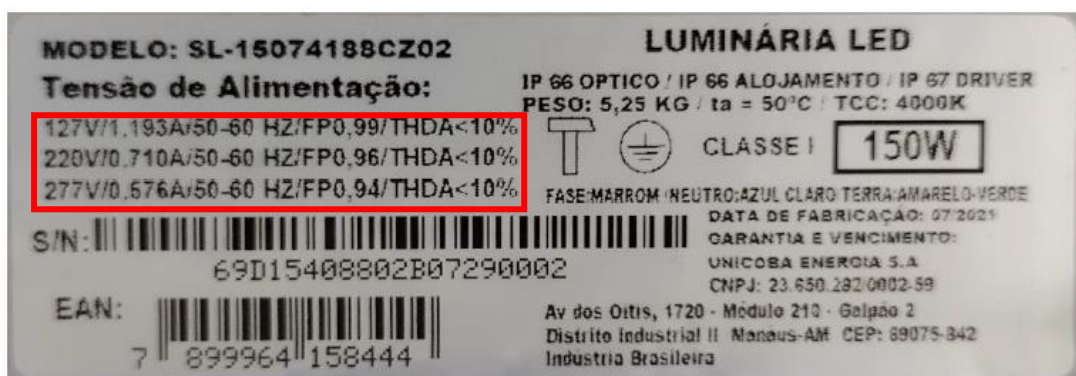
Luminária UNICOPA 150w:

Foto 3 - Placa de identificação da amostra.

2. Fator de Potência (Item A.5.4 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

2.1. O fator de potência medido não deverá ser inferior à 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.

2.2. O fator de potência deverá ser medido sem a inclusão do filtro de linha do instrumento de medição. Filtros para eliminar ruídos de frequência elevadas deverão estar dentro do driver da luminária, para que ao alimentar a luminária a rede elétrica não sejam conduzidos ruídos de alta frequência para a rede.



Fator de potência declarado (adim)	Fator de potência mínimo aceitável (adim)	Fator de potência médio medido (adim)
0,96	0,92	0,980

Luminária UNICOBÁ 180w:

Figura 2 - Dados Técnicos da amostra ensaiada

2. Fator de Potência (Item A.5.4 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

2.1. O fator de potência medido não deverá ser inferior à 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.

2.2. O fator de potência deverá ser medido sem a inclusão do filtro de linha do instrumento de medição. Filtros para eliminar ruídos de frequência elevadas deverão estar dentro do driver da luminária, para que ao alimentar a luminária a rede elétrica não sejam conduzidos ruídos de alta frequência para a rede.



Fator de potência declarado (adim)	Fator de potência mínimo aceitável (adim)	Fator de potência médio medido (adim)
0,96	0,92	0,975

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: O fator de potência medido atende aos limites estabelecidos.

Faz-se polêmico o recurso da empresa UNICOBA, pois **mesmo sabendo** que o fator de potência atende ao requisitado no edital, **visto que também possui valores semelhantes**, INDUZ o Sr. Pregoeiro a acreditar que a empresa ESB deve ser desclassificada por não atender ao Edital, agindo com má-fé em suas alegações.

Assim sendo, pelos motivos expostos, solicitamos que o Ilustre Pregoeiro indefira o pedido da empresa UNICOBA S.A, e prossiga o andamento do processo nas suas formas legais. Se o entendimento for para desclassificar a empresa ESB, solicitamos a desclassificação da UNICOBA S.A em função de que apresenta resultados dos testes semelhantes ao da ESB.

III – DOS PEDIDOS.

Assim diante do exposto, a Recorrida confia e espera, respeitosamente, digno-se a esta Comissão a receber as Contrarrazões Recursais e julgue-a na forma da lei, para, no mérito, manter a classificação da empresa ESB pelo atendimento ao Edital PE 01/2023.

Caso não seja este o entendimento, remeta os autos a autoridade superior para julgamento.

Informamos que as notificações podem ser enviadas através do endereço eletrônico juridico@esblight.com.br, emanoelle@esblight.com.br.

Manaus/MA, em 27 de abril de 2023.



Franciele Gaio
Advogada OAB/RS
107.866

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48

FERNANDO CARBONERA

CARGO: Sócio Administrador

CPF: 007.270.550-70

RG: 1089989576 – SSP/RS